

Juramento das Bases da Constituição em Ytú

João Luiz Leitão Freire Escrivão da Camara nesta Villa de Nossa Senhora da Candellaria de Itú Cabessa de Comarca.

Certifico e porto fé que revendo o Livro da Assembleia Comarcal nelle a folhas doze consta do Auto de Juramento, e Vereança, e Extraordinaria da Camara, Povo, Tropas e o Clero do thior e forma seguinte: — Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e Vinte e hum annos aos quinze dias do mez de Julho do ditto anno nesta Villa de Nossa Senhora da Candellaria de Itú Cabessa de Comarca, e casas da Camara Pasos do Conselho della honde forão vindos a Camara Presidida pello Dezembargador Ouvidor Geral, e Corregedor desta Comarca João de Medeiros Gomes, e assistindo o Povo, e Tropas, e

« habituaes, hyperbolicos, falsos, mentirosos, contra os quaes « debalde procurar reagir alguns democratas? Quem toma ao « pé da letra as formulas iniciaes « *Illustrissimo Senhor* » e as « finaes « *Amigo e criado obrigado* » ou outras analogas, mais expressivas ainda na forma, porém, igualmente ócas na significação? Não chamam os inglezes, com a maior sinceridade e reverencia « *her gracious Majesty* » á sua veneranda rainha, muito « respeitavel sem duvida, porém, cuja graça muito deixa a de-sejar? »

E assim, sobre a materia poder-se-ia escrever um livro... « ... si já o não tivesse feito e com primor o autor das *Mentiras* « *Convencionaes...* » (N. da R.)



o Clero, que forão convocados pello Juiz Ordinario Francisco de Mello Rego em virtude do officio que lhe foi dirigido pello Illustrissimo e Excellentissimo Governo Provizorio que o seu thior he da maneira seguinte . « A pedido do Povo, e Tropa desta Cidade com aSistencia da Camara desta acaba de « Instalar-se hum Governo Provizorio para reger « toda esta Provincia como vossa mercê millior « verá do termo de Vereança geral e extraordinaria feito em ora que vai por copia. O Governo « Provizorio Ordena que convocada a Camara, o « Povo, e Tropas dese Destrito se leia, e sepublique « o Termo da ditta Instalação e se proceda ao Juramento na forma do ditto Termo e o de obediencia ao mesmo Governo de cujo Auto de Vereação Extraordinaria se lavrará termo que todos « aSignarão e delle se remeterá certidão a secretaria geral do Governo para lles ser presente ; « fique vosa merce igoalmente entendendo debaixo « da maior responsabilidade deste Governo deverá « Executar, e fazer Executar, pella parte que lhe « toca o disposto nas Bases da Constituição, leis « posteriores e todas as mais actualmente em vigor e não revogadas. A correspondencia de vosa « merce pellos negocios de sua competencia deverá « ser dirigida immediatamente a este Governo pella « Secretaria Geral do Expediente de que he secretario o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Coitinho Souza Chichorro para nos ser apresentada. Deos Guarde Avosa merce Sam Paulo « vinte e tres de Junho de mil oito sentos e vinte « e hum—*João Carlos Augusto Oeynhausens*, Presidente—*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice Presidente — *Lazaro José Gonsalves*, Secretario. Se-



« nhor Juis Ordinario da Villa de Itú.” Com cujo officio acompanhou a copia do termo de Vereança geral e Extraordinaria da Camara feita a requerimento do Povo e Tropas da Cidade e termo cujo thior hé o seguinte : « Termo de Vereança geral e « Extraordinaria da Camara feita a requerimento « do Povo e Tropas desta Cidade e termo :—Aos « vinte e tres de Junho de mil oito sentos e vinte « e hum nesta cidade de Sam Paulo e Casas da « Camara Pasos do Concelho della honde forão « vindos o Doutor Juis de Fora Presidente Nico- « lao de Siqueira Queiroz, Vereadores actuaes, e o « actual Procurador, e aSistindo o Povo, e as Tro- « pas pellos quaes forão convocados os dittos ex- « traordinariamente para se proceder a formação « de hum Governo Provizorio, Jurar as Bases da « Constituição Decretadas pellas Cortes de Lisboa, « e observar religiozamente as leis que garante a « segurança individual, a Propriedade, e Direito dos « cidadoins: Jurarem outrosim a obediencia, ao « Muito Alto e Poderozo Senhor Dom João Sexto « Nosso Rey constitucional do Reino Unido de Por- « tugal Brazil, e Algarves, e a Sua Alteza Real o « Príncipe Hereditario Regente do Reino do Brazil « e a Real Dinastia da Serenissima Casa de Bra- « gança tudo na conformidade do que Sua Alteza « Real praticou de Próximo na Corte do Rio de « Janeiro e Mandou praticar em todo o Reino do « Brazil, e neste ajuntamento, Vereação forão nu- « miados por unanime aclamação do Povo, e Tro- « pas, que se achão reunidos, e postados no largo « destes Pasos do Concelho — Para Presidente o « Illustrissimo e Excellentissimo Senhor João Carlos « Augusto Oeynhausen : Para Vice Presidente o



« Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva :
« Para Secretario do Governo do Interior e Fa-
« zenda o Coronel Martim Francisco Ribeiro de
« Andrada: Para os Negocios da Guerra o Coronel
« Lazaro José Gonsalves—Para os da Marinha o
« Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto
« —Para Deputados e Vogaes da Junta pello Ecle-
« ziastico o Reverendissimo Arcipreste Felisberto
« Gomes Jardim, e o Reverendissimo Thezoureiro
« Mor João Ferreira de Oliveira Bueno . Pellas Ar-
« mas o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama
« Lobo e o Coronel Daniel Pedro Muler — Pello
« Comercio o Coronel Francisco Ignacio de Souza
« Queiroz e o Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão
« —Pella Sciencia e Educação Publica o Reve-
« rendo Padre Mestre Francisco de Paula e Oli-
« veira, e o Professor André da Silva Gomes—
« Pella Agricultura o Doutor Nicolao Pereira de
« Campos Vergueiro e o Tenente Coronel Antonio
« Maria Quartim, dos quaes os presentes se deo
« logo Pose e o Juramento seguinte—Juro as Bazis
« da Constituição Decretadas pellas Cortes Gerais
« e Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa. Juro
« obediencia a Sua Magestade o Senhor Dom João
« Sexto Rei Constitucional do Reino Unido de Por-
« tugal Brazil e Algarves. Juro outrosim de vigiar
« pella Exacta e prompta Execução das leis Exis-
« tentes, de promover todo o bem desta Provincia
« em particular, e da Nação em Geral aSim Deos
« me salve—E depois de findo este acto de Ve-
« riação para constar mandarão lavrar este Termo
« em que esta Camara e todas as Authoridades
« Povo e Tropas presentes aSignarão e eu João
« Nepomoceno de Almeida Escrivão que o escrevi



« *João Carlos Augusto Oeynhausen — José Bonifácio*
« *de Andrada e Silva—Lazaro José Gonsalves—o Ar-*
« *cipreste da Cathedral Felisberto Gomes Jardim—o*
« *Thesoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno*
« *—Antonio Leite Pereira da Gama Lobo—Francisco*
« *Ignacio de Souza Queiroz—Manoel Radrigues Jor-*
« *dam—Francisco de Paula Oliveira—André da Silva*
« *Gomes—Antonio Maria Quartim — Nicolao de Si-*
« *queira Queiroz — Antonio Vieira dos Santos—João*
« *Franco da Rocha—José de Almeida Ramos—Amaro*
« *José de Moraes—João Nepomoceno de Almeida—O*
« *Secretario do Expediente Geral do Governo Ma-*
« *noel da Cunha de Aseredo Coitinho Souza Chichor-*
« *ro”* (1). E por esta forma se prosedeu o Jura-
mento as Basis da Constituição Decretadas pellas
Cortes gerais e Extraordinarias e Constituintes de
Lisboa: *Juro obdiencia a Sua Magestade o Senhor*
Dom João Sexto Rey Constitucional do Reino Unido
de Portugal Brazil e Algarves. Juro outrosim obe-
diencia ao Governo Provisorio desta Provincia. E
depois de findo este acto de Veriação para con-
star mandou elle Desembargador Ouvidor geral
e Corregedor desta Comarca fazer este Auto em
que aSigna com a Camara presente e todas as
authoridades Povo, e Tropas, que tão bem se
achavão presentes e eu João de Medeiros Gomes
digo João Luiz Leitão Freire Escrivão da Camara
que o escrevi—*João de Medeiros Gomes, Ouvidor da*
Comarca e Presidente da Vereança—Francisco de
Mello Rego, Juis Presidente—Joaquim Galvão de
França, Juis Ordinario—Salvador Pereira de Almeida
—Joaquim de Campos Arruda—Francisco Homem de

(1) Vide annexo B da *Bernarda de Francisco Ignacio*,



*Mello—Manoel Jozé de Souza Neves, Procurador—
João Luiz Leitão Freire—Vicente da Costa Taques
Goes e Aranha, Capitão Mor—José Pedro de Oliveira
Vigario—Pedro José de Brito Caminha Tenente Co-
ronel—Caethano José Gomes Carneiro Capitão—José
Serino de Godoy Capitão—João Manoel Martins Cezar
Sargento Mor—Francisco de Almeida Prado Tenente
—Manoel da Silveira Leite Alferes—Vasco Antonio
de Toledo Ajudante—Jose Leite de Serqueira Capitão
—Antonio Correia Pacheco Tenente de Cavallaria—
Nuno de Campos Bicudo e Sá Vigario da Vara—o
Padre Manoel Joaquim de Araujo—Padre Diogo An-
tonio Feijó—o Padre Jeronymo Pinto Rodrigues—o
Padre Francisco Novaes de Magalhães—o Padre José
Galvão de Barros França—o Padre Francisco Leite
Ribeiro—o Padre Manoel Ferraz de Camargo—o Pa-
dre Manoel Ferraz de Sampaio—o Padre Thomaz de
Mello Silva—o Padre José Joaquim de Quadros Leite
o Padre Antonio de Arruda Veiga—João de Almeida
Prado Sargento Mor—Manoel Pinto Ferraz Capitão—
José de Campos Paes Capitão—o Padre Melchior de
Pontes e Amaral—Antonio José de Babo Broxado
Professor Aprovado—Francisco José de Castro Capi-
tão—Manoel José de Oliveira Alferes—Manoel Flo-
riano Lara Goes e Aranha Professor de Grammatica
— Luiz Antonio do Amaral Grogel Capitão—Tho-
maz José Ferreira Tenente—José Manoel Lobo Es-
crivão—Joaquim Gomes da Fonseca Thezoureiro—
Fernando Paes de Barros Tenente—Lucio Manoel
Fellis dos Santos Capello Professor—Bento Dias Pa-
checo Capitão—Joaquim de Almeida Salles—Joaquim
José de Mello—Sebastião Homem de Mello Alferes—
o Padre Joaquim Duarte Novaes—José Carlos Duarte
—o Padre Elias do Monte Carmello—Francisco Ma-*



riano da Costa Professor—Lourenço Leite de Serqueira Alferes—Ildefonso de Campos Alferes—Melchior Pereira de Almeida Alferes—José Joaquim da Costa Fortunato—Joaquim José de Castro—José Francisco de Paula—o Padre Braz Luiz de Pinna—Elias Antonio Pacheco Tenente—Candido José da Motta—Joaquim Bento Raymundo de Souza — Estanislao de Campos Arruda Alferes—Nada mais se continha em ditto Auto de Vereança o qual fiz extrahir do ditto livro e em tudo vai certo e conforme com o seu original ao qual me reporto em meu poder e cartorio, e esta vai somente por mim sobscripta conferida e assignada nesta Villa de Nossa Senhora da Candelaria de Itú Cabessa de Comarca aos quinze dias do mez de Julho do Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito sentos e vinte e hum, e eu João Luiz Leitão Freire Escrivão da Camara que sobscreevi conferi e asegnei.

João Luiz Leitão Freire.

Conferido

Leitão.

